



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA Nº 13.256 de 01 de novembro de 2006

**PAULO CÉSAR NEME**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente pelo art. 101, §4º da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Autorizar** a utilização das dependências das Unidades Escolares e dos Centros Esportivos discriminados nos anexos I e II desta Portaria, com o escopo de abrigar as delegações e permitir o desenvolvimento das praticas esportivas pertinentes aos jogos universitários “VII BIFE” organizados pela Associação Atlética Acadêmica Lupe Cotrim Eca – USP, inscrita sob o CNPJ nº 04.582.905/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Malerba, portador do RG nº 35.939.108-4, tendo como sede a Av. Professor Lúcio Martins Rodrigues, nº 443 Bloco “C”, Cidade Universitária, São Paulo.

A Associação disponibilizará por livre e espontânea vontade como cheque caução o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), direcionado a eventuais danos que por ventura venham a ocorrer nas dependências elencadas nos anexos I e II deste Instituto.

O evento a que se refere essa Autorização será a título precário e por prazo determinado, compreendido do dia 02 ao dia 05 de novembro do corrente ano.

É vedada a entrada de bebidas alcoólicas nos alojamentos e ainda nos locais das praticas esportivas.

A Associação por intermédio de seu representante deverá entregar ao término do período de autorização, as dependências utilizadas em perfeito estado, tal qual lhes foi entregue.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

Fica estabelecido que toda e qualquer atividade que fuja aos objetivos estabelecidos por essa autorização serão de inteira responsabilidade do organizador do evento, ou seja, a Associação Atlética Acadêmica Lupe Cotrim Eca – USP, por intermédio de seu representante.

Considera-se extinta de imediato a presente autorização por desvio de objetivo ou por qualquer fato impeditivo relacionado com a segurança do evento, devidamente motivado pelo Órgão policial competente.

Registre-se e Cumpra-se

Lorena, 01 de novembro de 2006.

  
**Paulo César Neme**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.